Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 62/77

EMENTA:- Dispõe sobre a remuneração dos Vereadores.-

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná;

Faço saber que a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução Legislativa:

ARTIGO 1º - A atualização da remuneração dos Vereadores do Município de Foz do Iguaçu, prevista pela Resolução Legislativa nº 61/77, de 27 de outubro de 1.977, terá vigência a contar do dia 01 de março de 1.977, de conformidade com igual vigência determinada pelo Decreto Legislativo nº 129/77, da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, que fixou os subsídios e a ajuda de custo dos Senhores Deputados Estaduais.-

ARTIGO 2º - Em consequência, fica revogado o artigo 3º da citada Resolução Legislativa nº 61/77, bem como as demais disposições em contrário, entrando a presente Resolução, em vigor, a partir da data de sua publicação.-

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, em 30 de novembro de 1.977.-

a) EVANILDO STELLA TEIXEIRA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
GABINETE DO PRESIDENTE
Paraná

Digitalizado com CamScanner